



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO CENTRAL PE0017/23
Processo Administrativo n.º SEI-100006/001327/2023
(Plano de Saúde)

NOTA DE ESCLARECIMENTOS n.º 1

Questionamento n.º 1 – “Quem é a atual empresa prestadora dos serviços, objeto do presente processo?”

Esclarecimento: ASSIM SAÚDE. Plano vigente: Clássico. Padrão de Enfermaria com, no máximo, 4 (quatro) leitos.

Questionamento n.º 2 – “Há quanto tempo o contrato está vigente?”

Esclarecimento: Desde 04 de dezembro de 2018.

Questionamento n.º 3 – “Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação.”

Esclarecimento: o início da vigência do Contrato está prevista pra o mês de Janeiro de 2024.

Questionamento n.º 4 – “Favor informar o número de beneficiários inscritos (contrato vigente), bem como os valores dos planos ofertados pela Operadora atual.”

Esclarecimento: Atualmente, novembro de 2023, encontram-se inscritos 793 (setecentos e noventa e três) Beneficiários, ao valor unitário de R\$355,68 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Questionamentos n.º 5 – “Está correto o nosso entendimento de que os 821 beneficiários migrarão para o novo contrato?” e “Entendemos que haverá MIGRAÇÃO COMPULSÓRIA dos beneficiários para o novo contrato de assistência médica. Nosso entendimento está correto? Favor detalhar.”

Esclarecimento: Deverão ser inscritos neste Plano de Saúde, os Beneficiários que estiveram aptos à época da implantação, correspondente ao Quadro de Pessoal de que trata o Item 1.2 do Termo de Referência. Obs.: ver também Item 3.6.2 do Termo de Referência.

Questionamentos n.º 6 – “Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even; reajuste...”

Esclarecimento: Não há coparticipação. Reajuste anual.

Questionamento n.º 7 – “Atualmente existem afastados na massa?”

Esclarecimento: Sim, aposentados por invalidez que utilizam o Plano por conta de Acordo Coletivo e Determinação Judicial.

Questionamento n.º 7.1 – “Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?”

Esclarecimento: Não temos essa informação, por se tratar de funcionários afastados da Empresa.

Questionamento n.º 8 - Atualmente existem beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado ou em home care?

Esclarecimento: Não temos essa informação.

Questionamento n.º 9 – “Existem beneficiários com doenças crônicas?”

Esclarecimento: Não temos conhecimento.

Questionamento nº 10 – “Solicitamos melhores informações (Cids / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores – plano de assistência médica”

Esclarecimento: Não temos essa informação.

Questionamento nº 11 – “Possui gestantes?”

Esclarecimento: Não há nenhuma Funcionária em auxílio maternidade no momento.

Questionamento nº 12 – “Possui aposentados e demitidos?”

Esclarecimento: Sim.

Questionamento nº 12.1 – “Caso afirmativo, qual o quantitativo?”

Esclarecimento: 05 (cinco) Funcionários aposentados por invalidez que utilizam o Plano.

Questionamento nº 13 – “Possui Agregados ou remidos?”

Esclarecimento: Não.

Questionamento nº 14 – “Tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?”

Esclarecimento: Não temos essa informação.

Questionamentos nº 15 – “Para que que possamos ofertar valores justos, pedimos que nos informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (apresentar o relatório atualizado de sinistralidade).” e “Considerando que o Setor responsável (CENTRAL/RJ) realiza o acompanhamento / gestão do contrato “Seguro Saúde”, solicitamos a gentileza de disponibilizar o Relatório de Sinistralidade - COMPLETO / ATUALIZADO (últimos 12 meses). (Prêmios, N.º de Beneficiários, etc.). Trata-se de informação imprescindível para composição assertiva dos prêmios.”

Esclarecimento: Último Relatório em anexo.

Questionamento nº 15.1 – “Beneficiários em *Home Care*. (em detalhamentos).”

Esclarecimento: Não há.

Questionamento nº 16 – “Favor informar se os beneficiários inscritos na operadora atual contribuem com o plano de assistência à saúde.”

Esclarecimento: Não.

Questionamento nº 17 – “Para que possamos realizar um estudo de dimensionamento de rede credenciada, favor informar a distribuição de vidas por município. Considerando endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede)”

Esclarecimento: Em números atuais: Arraial do Cabo – 4; Araruama – 2; Belford Roxo – 27; Duque de Caxias – 20; Guapimirim – 3; Iguaba – 2; Itaboraí – 2; Itatiaia – 2; Japeri – 11; Mangaratiba – 3; Magé – 3; Maricá – 3; Mendes – 2; Mesquita – 20; Miguel Pereira – 2; Nilópolis – 5; Niterói – 19; Nova Iguaçu – 40; Paracambi – 6; Queimados – 13; Rio de Janeiro – 575; Santo Antônio de Pádua – 5; São Gonçalo – 21; São Joao Meriti – 11; São Pedro Aldeia – 3; e Teresópolis – 2.

Questionamento nº 18 – “Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritos no Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?”

Esclarecimento: Sim.

Questionamento nº 19 – “Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?”

Esclarecimento: Não.

Questionamento nº 20 – “A Proposta Comercial deverá apresentar composição dos valores: (x) Prêmio Médio () Faixa Etária Nosso entendimento está correto?”

Esclarecimento: O julgamento será feito com base no valor global apresentado pelas Licitantes, correspondentes à multiplicação da quantidade estimada de **BENEFICIÁRIOS** constante do Item 1.2 do Termo de Referência, pelo valor por **BENEFICIÁRIO** proposto pelas Licitantes.

Questionamento nº 21 - Quanto às disposições do Edital / TR, está correto o nosso entendimento que a Seguradora Contratada deverá seguir integralmente às disposições da Resolução Normativa - RN 566/22 (Em consonância com diretrizes da Agência Nacional de Saúde – ANS).

Esclarecimento: Sim.